



COMANDER

Comando Anderson de Defesa do Cidadão

Telefone: (43) 3034 3431 / (43) 9 9610 0756

Rua Paranaguá, nº 646 – Jardim Ponta Grossa

CNPJ 03.845.338/0001-32

PLANO DE TRABALHO 2023

1- IDENTIFICAÇÃO UNIDADE MANTENEDORA

Nome: Comando Anderson de Defesa do Cidadão – COMANDER

Endereço: Rua Paranaguá, 646 - Jardim Ponta Grossa

Cidade: Apucarana – PR

CEP: 86.805 – 100

CNPJ: 03.845.338/0001-32

E-mail Institucional: comander.anderson@gmail.com

Telefone: (43) 3034 – 3431 / 996110 – 0756

Área de atuação: Assistência Social

Atividade: Proteção Social básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Laudo do Corpo de Bombeiros: 3.9.01.22.0000763449-61

Data de Vigência: 21/07/2023

Laudo da Vigilância Sanitária: 3413/2022

Data de Vigência: 10/08/2023

Nome do Representante Legal pela Unidade: Edna Garcia Gomes Ferreira

Cargo: Presidente

Data de Nascimento: 08/03/1958

CPF: 536.897.559-72

RG/Órgão expedidor: 1.787.043-2

E-mail do Responsável: ednaggferreira@gmail.com

Telefone do Responsável: (43) 99912 – 1125

Endereço do Responsável: Rua Alexandra, 549 – Vila Bruna



COMANDER

Comando Anderson de Defesa do Cidadão

Telefone: (43) 3034 3431 / (43) 9 9610 0756

Rua Paranaguá, nº 646 – Jardim Ponta Grossa

CNPJ 03.845.338/0001-32

2- FINALIDADES ESTATUÁRIAS

Pesquisar, debater, sugerir, protestar e denunciar fatos, atos ou omissões de pessoas ou órgãos, em questão de segurança pública ou de relevante interesse social, bem como desenvolver atividades assistenciais, culturais ou filantrópicas, em especial – I: de amparo as crianças e adolescentes carentes; II - de integração e reintegração de pessoas ao mercado de trabalho; III – de assistência educacional ou de saúde; IV – de desenvolvimento da cultura; V- de proteção a família, a infância, a maternidade, a adolescência e a velhice; VI – de atendimento poliesportivo e psicossocial para crianças e adolescentes e a defesa intransigente da criança e do adolescente, independente de crença, cor, raça, gênero ou etnia.

3- DADOS DO PROJETO

Título do Projeto: Projeto Fundando Boas Experiências. Recurso captado através de Transferência Especial referente a Emenda 202240110008 com valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

4- PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes de 08 a 17 anos que se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal, bem como suas famílias. Capacidade de 80 educandos, com famílias compostas em média por 4 pessoas, estipula-se que deverão ser atingidas 320 pessoas através do projeto.

1. OBJETIVO GERAL



COMANDER

Comando Anderson de Defesa do Cidadão

Telefone: (43) 3034 3431 / (43) 9 9610 0756

Rua Paranaguá, nº 646 – Jardim Ponta Grossa

CNPJ 03.845.338/0001-32

Ampliar a sede própria da instituição de 107,72 m² para 187,39 m² a fim de possibilitar espaço adequado ao desenvolvimento de reuniões em grupo, oficinas socioeducativas e apoio pedagógico.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Criar ambiente favorável à realização de oficinas socioeducativas, palestras, encontros e confraternizações destinadas aos alunos e suas famílias;
- Promover atividades de apoio ao desenvolvimento pedagógico, favorecendo o aprendizado e sucesso escolar;
- Desmistificar que bairros em condição de vulnerabilidade social não podem ser espaços de formação de cidadãos conscientes e respeitados;
- Garantir um trabalho que contemple as dimensões sociocultural, pedagógica, familiar e psicológica, contribuindo para a formação e desenvolvimento integral da criança, do adolescente e suas famílias, de acordo com o ECA e demais legislações;
- Participar de forma integral da formação dessas crianças e adolescentes para que possam, por seus próprios esforços, lutar por uma melhor qualidade de vida e conquista de sua cidadania;
- Assegurar plenamente o desenvolvimento contínuo das ações e metas do COMANDER, e a formação de oficinas com suporte à demanda de atendimentos e projetos;
- Incentivar a continuidade dos estudos, propiciando ambiente favorável para que o participante desenvolva suas capacidades intelectuais;
- Propiciar espaço físico apropriado à demanda atual dos projetos desenvolvidos e abrir possibilidade para novos projetos.



COMANDER

Comando Anderson de Defesa do Cidadão

Telefone: (43) 3034 3431 / (43) 9 9610 0756

Rua Paranaguá, nº 646 – Jardim Ponta Grossa

CNPJ 03.845.338/0001-32

6. INFRAESTRUTURA

6.1 Espaço físico atual

Recursos Físicos	Quantidade	
Recepção 20m ²	01	
Banheiro Feminino 3,13m ²	01	
Banheiro Masculino 2,70m ²	01	
Banheiro 4,50m ²	01	
Sala para Atendimento Individual I 8,60 m ²	01	
Sala para atendimento Individual II 5m ²	01	
Laboratório de Informática 30m ²	01	
Copa 18m ²	01	
Sala de Oficinas 17m ²	01	
Refeitório 35m ²	01	
Depósito I 13,50m ²	01	
Depósito II 18m ²	01	
Garagem 50m ²	01	
Ginásio de Esportes (cedido)	01	

6.2 Recursos Materiais

Recursos Materiais Permanentes	Quantidade	
Computadores (CPU, mouse e teclado) com acesso à internet	15	



COMANDER

Comando Anderson de Defesa do Cidadão

Telefone: (43) 3034 3431 / (43) 9 9610 0756

Rua Paranaguá, nº 646 – Jardim Ponta Grossa

CNPJ 03.845.338/0001-32

Notebooks	02	
Carteiras Escolares	20	
Cadeiras Escolares	20	
Mesas para Escritório	04	
Cadeiras para Escritório	37	
Arquivos	02	
Armários	02	
Impressora e copiadora	01	
Balcão com divisórias 4 portas para escritório	01	
Guarda roupas para guardar uniformes	01	
Mesa para refeitório	01	
Mesa para cozinha	01	
Balcão de cozinha com gavetas	01	
Cadeiras para cozinha	04	
Estação para computadores	12	
Geladeira	01	
Freezer	01	
Fogão	01	
Bebedouro	01	
Máquina de Lavar	01	
Micro - ondas	01	



COMANDER

Comando Anderson de Defesa do Cidadão

Telefone: (43) 3034 3431 / (43) 9 9610 0756

Rua Paranaguá, nº 646 – Jardim Ponta Grossa

CNPJ 03.845.338/0001-32

6.3 Recursos Humanos

NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Edna Garcia Gomes Ferreira	Presidente	Voluntário	20
Camila Andreia de Melo	Assistente Social e Coordenadora	CLT	30
Milena Tomás de Miranda	Assistente Social	CLT	20
Karolaine Vitória Cardoso	Pedagoga	CLT	20
Luciano Valério	Prof. Educação Física	CLT	20
Marli Monteiro de Oliveira Pampulini	Psicóloga	CLT	06
Maria Palmerim Prates	Psicóloga	Voluntária	05
Humberto Ortega Ortiz	Contador	Voluntário	10
Adriana Marques	Serviços Gerais	CLT	40

7- DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

No dia 08 de dezembro de 1999, foi fundada a organização Comando Anderson de Defesa do Cidadão – COMANDER, em um ano e meio a organização executou várias estratégias, passeatas, carreatas, outdoors, apoio da mídia e imprensa, bem como visitas a dirigentes da polícia civil, na busca por solucionar o caso do jovem Anderson de 19 anos, vítima de bala perdida decorrente de um assalto, objetivando ainda reivindicar do poder público, melhores condições de segurança para a comunidade.

No ano de 2006 a entidade reestruturou seu paradigma e iniciou o desenvolvimento de programas e projetos de atendimento socioassistencial, visando atuar na prevenção da violência praticada contra crianças e



COMANDER

Comando Anderson de Defesa do Cidadão

Telefone: (43) 3034 3431 / (43) 9 9610 0756

Rua Paranaguá, nº 646 – Jardim Ponta Grossa

CNPJ 03.845.338/0001-32

adolescentes. De tal forma, em novembro de 2006, o COMANDER, implantou um programa esportivo para crianças e adolescentes com foco na prevenção de fatores de risco, como o uso de substâncias químicas, a violência e a criminalidade.

Atualmente a entidade disponibiliza 80 vagas destinadas a faixa etária de 08 a 17 anos, sendo 40 vagas subsidiadas pela Prefeitura Municipal através da Subvenção 2022/2023 e outras 40 vagas restantes mantidas com recursos próprios. Até 2020 69,23% dos alunos estavam inscritos no Cadastro Único do Governo Federal, 18,68% inscritos no Bolsa Família e 5,49% foram encaminhados pela rede socioassistencial do município.

Relevante salientar que as crianças e adolescentes atendidos pelo projeto, em sua maioria são residentes do Jardim Ouro Verde, Jardim Ponta Grossa, Núcleo Habitacional Marcos Freire, entre outros. As comunidades ora mencionadas são caracterizadas por realidades próprias, tais como: altos índices de criminalidade; inclusão informal no mercado de trabalho; baixo nível de escolaridade e profissionalização no núcleo familiar, alto índice de evasão escolar; número elevado de famílias e pessoas em situação de pobreza; famílias desconstituídas por conta da prisão dos responsáveis, violência doméstica, dependência de álcool e outras drogas, desemprego, abandono e violência sofrida por crianças e adolescentes, bem como um alto índice de adolescentes envolvidos com o ato infracional. Conhecendo as particularidades das comunidades atendidas, a instituição trabalha em constante articulação com a rede de serviços de Apucarana, pois, a organização compreende que para um desenvolvimento pleno da vida destes jovens é necessário garantir-lhes o básico, como saúde, educação e assistência social – cabe dizer, a Assistência Social, aqui compreendida enquanto direito previsto na Carta Magna, compondo o tripé da seguridade social brasileira, configurando-se como “Direito do Cidadão e Dever do Estado” para todos aqueles a quem dela necessitar. Abrangendo outras garantias básicas como o acesso aos esportes, cultura, convivência



COMANDER

Comando Anderson de Defesa do Cidadão

Telefone: (43) 3034 3431 / (43) 9 9610 0756

Rua Paranaguá, nº 646 – Jardim Ponta Grossa

CNPJ 03.845.338/0001-32

social, familiar e lazer, visto que é necessário mostrar aos jovens novas perspectivas de vida, além daquelas que os rodeiam, estimulando-os a transformação de suas realidades, sabendo que, somente alcançaremos esta transformação na sociedade garantindo atendimento digno e transformador.

Fase de Execução

8- JUSTIFICATIVA

De acordo com a publicação da Fundação Abrinq "Cenário da Infância e Adolescência no Brasil – 2022", no ano de 2021, estimava-se que 70,4 milhões de crianças e adolescentes entre zero e 19 anos de idade residiam no Brasil. O estudo aponta que aproximadamente 30,4% da população na faixa etária mencionada, se encontram na região Sul do país¹.

Num recorte de município, Apucarana – PR mesmo apresentando um alto IDH - Índice de Desenvolvimento Humano: 0,799, de acordo com a última pesquisa realizada pelo IPARDES² apresenta preocupantes casos de violência urbana, tais como: roubos seguidos de morte, assaltos e outros tipos de violências tem sido frequentemente veiculadas através das mídias locais, sobretudo nos bairros atendidos pelo projeto. Para Minayo (2006)³, a violência é um fenômeno complexo e multicausal que deve ser compreendido considerando seus fatores sócio-históricos intrínsecos:

A violência não é uma, é múltipla. De origem latina, o vocábulo vem da palavra vis, que quer dizer força e se refere às noções de constrangimento e de uso da superioridade física sobre o outro [...]
Mutante, a violência designa, pois – de acordo com épocas, locais e

¹ ABRINQ, Fundação. **Cenário da Infância e Adolescência no Brasil**. Brasil: Eric Barioni/R2 Editorial, 2022. Disponível em: https://fadc.org.br/sites/default/files/2022-03/cenario-da-infancia-e-adolescencia-no-brasil-2022_0.pdf. Acesso em: 30 mar. 2023.

² ECONÔMICO, Instituto Paranaense de Desenvolvimento. **Indicadores Sociais**: índice de desenvolvimento humano. Índice de Desenvolvimento Humano. Disponível em: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Indicadores-Sociais>. Acesso em: 31 mar. 2023.

³ MINAYO, MCS. Violência e saúde [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2006. Temas em Saúde collection. 132 p. ISBN 978-85-7541-380-7. Available from SciELO Books



COMANDER

Comando Anderson de Defesa do Cidadão

Telefone: (43) 3034 3431 / (43) 9 9610 0756

Rua Paranaguá, nº 646 – Jardim Ponta Grossa

CNPJ 03.845.338/0001-32

circunstâncias – realidades muito diferentes. Há violências toleradas e há violências condenadas.

A violência enquanto fenômeno social, é cena presente na vida de nossos educandos, não raramente alguns alunos relatam situações graves de imposição de poder, ocorridas muito próximo de suas famílias. Vale dizer, que a violência é fruto também das desigualdades presentes no sistema capitalista de produção.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA⁴, em seu artigo 4º prevê que: “É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”.

Considerando ainda, este dispositivo legal, a criança e o adolescente, trata-se de pessoa em situação peculiar de desenvolvimento e portanto deverá dispor de proteção integral, desde os direitos mais básicos que garantam seu pleno desenvolvimento enquanto cidadãos, até o “direito de brincar”.

O COMANDER possui por objetivo atuar na prevenção social de crianças e adolescentes a fim de evitar o acesso às drogas e a violência, promovendo a profissionalização, a cidadania e a inclusão social, nesta perspectiva busca oferecer gratuitamente um serviço especializado e de garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, preocupados em permitir o acesso ao direito fundamental à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer ofereceremos encontros bimestrais através do Programa de Atenção e Proteção Integral a Família (Escola de Pais), oficinas culturais e de desenvolvimento de habilidades pessoais, visando expandir as potencialidades de cada educando. As atividades culturais aqui compreendidas, são ferramentas e estratégias para auxiliar no combate aos graves problemas socioeconômicos de nosso território, pois o conhecimento e a prática destas atividades interferem na autoestima de

⁴ BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8.069/90. São Paulo, Atlas, 1991.



COMANDER

Comando Anderson de Defesa do Cidadão

Telefone: (43) 3034 3431 / (43) 9 9610 0756

Rua Paranaguá, nº 646 – Jardim Ponta Grossa

CNPJ 03.845.338/0001-32

maneira surpreendente, atribuindo valor, identidade, disciplina e motivação para mudar. A cultura proporciona prazer em SER, FAZER e PERTENCER, trata-se de uma prática sadia de transformação, capaz de contrapor-se ao infeliz prazer das drogas e da tendência à autodestruição e exclusão social a que se apresentadas as crianças e adolescentes em condições de vulnerabilidade social atendidos pela instituição.

Os educandos atendidos pelos projetos participam de atividades na sede do COMANDER pelo menos duas vezes por semana, nesses dias passam o contra turno escolar na instituição, onde participam das oficinas e fazem uma refeição (lanche).

Outrossim, tendo em vista o diagnóstico e justificativa apresentadas faz-se salutar o desenvolvimento e ampliação das políticas públicas municipais com vistas ao pleno atendimento das crianças, adolescentes bem como de suas famílias e para tanto é imprescindível ao COMANDER contar com espaço físico adequado que garanta condições dignas de atendimento aos alunos e suas famílias.

9- VIGÊNCIA

A vigência deste projeto se dará de acordo com sua aprovação, recebimento do recurso e construção da área.

10 - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

As crianças e adolescentes atendidos pelo projeto em sua maioria são moradoras do Jardim Ouro Verde, Jardim Ponta Grossa e Núcleo Habitacional Marcos Freire, entre outros. Recebemos alunos de o todo município, desde que os responsáveis se comprometam com o ir e vir do aluno.

Discriminação por bairro em 2023: Jardim Ponta Grossa: 13; Marcos Freire: 7; Jardim Alvorada: 1; Vale Verde: 1; Jardim Ouro Verde: 25; Jardim Planalto: 1; Dom Romeu: 2; Jardim Araucária: 1; Jardim Ouro Fino: 2; Recanto Mundo Novo:



COMANDER

Comando Anderson de Defesa do Cidadão

Telefone: (43) 3034 3431 / (43) 9 9610 0756

Rua Paranaguá, nº 646 – Jardim Ponta Grossa

CNPJ 03.845.338/0001-32

2; Jardim Colonial: 1; Jardim Diamantina: 2; Bela Vista: 1; Jardim Fariz Gebrin: 2; Jardim América: 2. Total de 14 bairros atendidos.

11- FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

A participação dos usuários na elaboração e execução das atividades se dá através de sugestões para realização e aprimoramento do serviço prestado, contando com abertura por parte de todos os membros da instituição para receber críticas, sugestões, opiniões e avaliações espontâneas durante o decorrer do ano, para os que não desejam se identificar a instituição disponibiliza uma caixa de sugestões e críticas para serem depositados seus comentários de forma anônima. A avaliação escrita do serviço é executada uma vez no ano, já verbalmente acontece ao término de cada encontro com os responsáveis, como meios de monitoramento para identificar se os objetivos das atividades estão sendo atingidos. A estratégia utilizada é baseada na presença e retorno dos participantes, verificado através das listas de presença de cada encontro.

12 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Através de relatórios quantiquantitativos, presença e permanência dos alunos nos projetos e avaliações anuais realizadas em cada projeto. A avaliação de órgãos externos é realizada através dos Conselhos de Direitos na qual a instituição possui registro e inscrição.

13 - ETAPAS FASES

Descrição da Etapa/fase	Código	Data de início	Data de Fim	Valor Previsto
Construção, Instalação, ampliação e reforma de bens Patrimoniais	4.4.90.51.01	05/2023	11/2023	R\$ 40.000,00
Total de Custeio				R\$ 40.000,00

14 – Cronograma de Desembolso



COMANDER

Comando Anderson de Defesa do Cidadão

Telefone: (43) 3034 3431 / (43) 9 9610 0756

Rua Paranaguá, nº 646 – Jardim Ponta Grossa

CNPJ 03.845.338/0001-32

Mês/ano de Referência	Valor do Repasse	Aporte de Contrapartida
05/2022	R\$ 40.000,00	Não se aplica
Total	R\$ 40.000,00	Não se aplica

15 – Plano de Aplicação

Recursos Oriundos da Emenda Parlamentar

Descrição dos itens	Valor total (R\$)
Construção, instalação, ampliação e reforma de bens Patrimoniais	40.000,00



COMANDER

Comando Anderson de Defesa do Cidadão

Telefone: (43) 3034 3431 / (43) 9 9610 0756
Rua Paranaguá, nº 646 – Jardim Ponta Grossa
CNPJ 03.845.338/0001-32

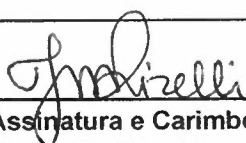
16 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

Informamos que o presente Projeto e respectivo plano de trabalho recebeu prévia e expressa aprovação pelo Conselho de Política Pública competente, qual seja o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Nº da ata: 25

Data da Ata: 02/05/23 Representante:


Assinatura e Carimbo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

JOSSUELA MARTINS PIRELLI
Secretaria Municipal de
Assistência Social

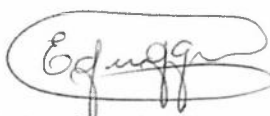
PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Administrador público


Assinatura e Carimbo

JOSSUELA MARTINS PIRELLI

Secretaria Municipal de
Apucarana - ~~Assistência Social~~ 15 de abril de 2023


Edna Garcia Gomes Ferreira
Comando Anderson de Defesa do Cidadão – COMANDER
Presidente



COMANDER

Comando Anderson de Defesa do Cidadão

Telefone: (43) 3034 3431 / (43) 9 9610 0756

Rua Paranaguá, nº 646 – Jardim Ponta Grossa

CNPJ 03.845.338/0001-32

17.1 Imagem do local da ampliação e Planta do Comander





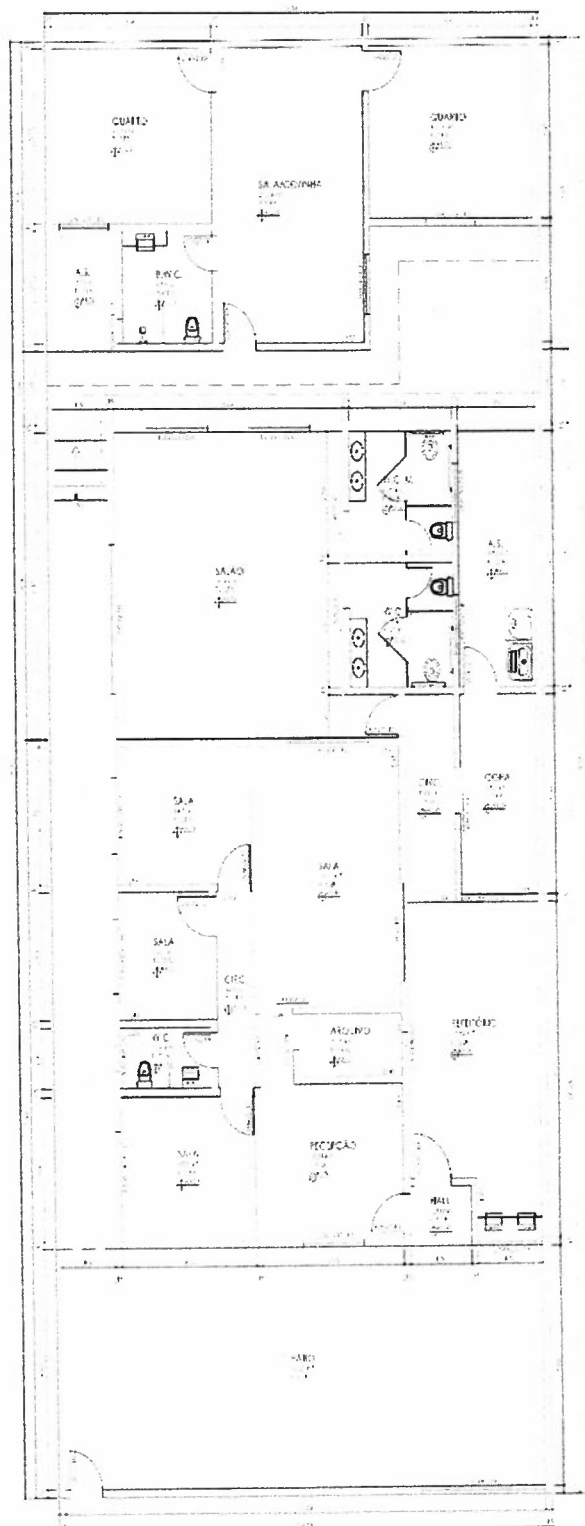
COMANDER

Comando Anderson de Defesa do Cidadão

Telefone: (43) 3034 3431 / (43) 9 9610 0756

Rua Paranaguá, nº 646 – Jardim Ponta Grossa

CNPJ 03.845.338/0001-32



MLH PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIS

CNPJ: 05.951.477/0001-76

Apucarana, 15 de fevereiro de 2023.

À COMANDER – COMANDO ANDERSON DE DEFESA DO CIDADÃO

REF: SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

SERVIÇOS:

- 01) INFRA ESTRUTURA / EDIFICAÇÃO (compreendendo perfuração, armadura e concretagem das estacas; forma, aço e concretagem das vigas baldrames e impermeabilização das vigas baldrames);
- 02) SUPERESTRUTURA (compreendendo forma, aço e concretagem dos pilares e vigas de coroamento e laje pré-moldada);
- 03) PAREDES (compreendendo alvenaria de blocos cerâmicos e verga e contra verga de concreto).

CUSTO DOS SERVIÇOS:

- 01) INFRAESTRUTURA /EDIFICAÇÃO: R\$13.000,00
- 02) SUPERESTRUTURA: R\$22.000,00
- 03) PAREDES: R\$11.500,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$46.500,00 (quarenta seis mil quinhentos reais)

TEMPO DE EXECUÇÃO: 90 dias

Att

Eng Civil Marcio Hirose





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

Comarca de Apucarana

Registro de Imóveis

1º Ofício

www.1riapucarana.com.br

Ricardo Basto da Costa Coelho
OFICIAL

Silvia Lúcia Jorge da Costa Coelho
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

Márcia de Fátima Zaqui Silva
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

MATRÍCULA

243

FICHA

2 - vº

Isento do Recolhimento do FUNREJUS, conforme item 17, Letra "b", art. 3º da Lei nr. 12.604/99, que alterou o art. 3º da Lei nr. 12.216/98. Consta DOI. DEMAIS CONDIÇÕES: As da Escritura. Registrado em 25/01/2013. Dou Fé. O Oficial.

vrc 4312

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada

AV.7/243 - PROTOCOLO: Nº 139.709 de 19/03/2021. Certifico que averbei a presente por força do Requerimento dev. datado e ass. de 18/03/2021 e Certidão Comprobatória da Prefeitura Municipal de Apucarana sob nr.271/2021, para constar que sobre o imóvel obj. d/Matrícula existe construída uma Regularização de Edificação de Organização não governamental sendo: Instituição com 208,90m² e Caseiro com 81,55m², perfazendo um total de 290,45m². Apresentou CND-INSS nr. 000642021-88888318 datada de 12/03/2021. Apresentou Guia ART-CREA e planta. Cujos documentos ficam arq. n/Ofício. Recolhimento do FUNREJUS no valor de R\$.766,00. Vrc 2.156,00 R\$467,85 R\$23,39 ISS R\$23,39 Fundep R\$5,25 Selo. Consulta a Central Nacional de Disponibilidade de Bens Resultado Negativo Código HASH 9d4b.72f9.b556.9003.aa24.dc25.517c.aca1.91f4.1a20. Averbado em 31/03/2021. Dou Fé. O Oficial.

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada





Estado do Paraná

Comarca de Apucarana

Registro de Imóveis

1º Ofício

www.1riapucarana.com.br

Ricardo Basto da Costa Coelho
OFICIAL**Silvia Lúcia Jorge da Costa Coelho**
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA**Márcia de Fátima Zaqui Silva**
FUNCIONÁRIA JURAMENTADALIVRO Nº 02 - REGISTRO
GERAL

MATRICULA

243

FICHA

2

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
APUCARANA - PR

Apucarana, de

de 20

Cíveis, Fiscais e Criminais, exp. pelo Cartório do Distribuidor da Comarca de Apucarana e Certidão Negativa de Ações Trabalhistas, exp. pela Vara do Trabalho da Comarca de Apucarana, por força do Ofício-Circular nr. 76/2010, extraído dos Autos nr. 2008.321319-0/0, datado de 21/06/2010. Apresentou Recolhimento do FUNREJUS no valor de R\$.80,00 datado de 13/12/2012. Consta DOI. DEMAIS CONDIÇÕES: As da Escritura. Registrado em 25/01/2013. Dou Fé. O Oficial: *Márcia de Fátima Zaqui Silva*

vrc 4312

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada

R.6/243 - PROTOCOLO: Nº 96.447 de 27/12/2012. COMPRA E VENDA: Por força da Esc.Públ. de C.V., lavrada no 1º Tab. d/Cidade. às fls. 192, Lº 0464-E, em 13/12/2012, 1) SIDNEI LOURENÇO, tecelão, CPF 705.987.389-91, RG 4.984.430-1-PR, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77 e s/m ANALICE APARECIDA PINHEIRO LOURENÇO, diarista, CPF 265.908.048-85, RG 27.215.157-9-SP, brasileiros, res. e dom. em Apucarana-Pr; 2) CLAUDINEI LOURENÇO, brasileiro, estofador, solteiro, maior e capaz, res. e dom. em Apucarana-PR, CPF 730.468.339-20, RG 3.246.961-2-PR; 3) ANTONIO LOURENÇO, brasileiro, comerciante, solteiro, maior e capaz, res. e dom. em Apucarana-PR, CPF 834.982.579-00, RG 6.190.510-3-PR; 4) JOAO DAMACENO FELIX, brasileiro, jardineiro, viúvo, maior e capaz, res. e dom. em Apucarana-PR, CPF 130.446.059-20, RG 3.487.469-7-PR; ALIENARAM o imóvel obj. d/Matricula para COMANDER - COMANDO ANDERSON DE DESPESA DO CIDADÃO, pessoa jurídica de direito privado, CGC 03.845.338/0001-32, com sede em Apucarana-PR; pelo preço de R\$.110.000,00. Consta da Escritura Imunidade quanto ao Recolhimento do ITBI, conforme art. 150, inc. VI, letra "C" da Constituição Federal. Consta da Escritura em nome dos vendedores: Certidões Negativas de Distribuição de Feitos Ajuizados, exp. pelo Cartório do Distribuidor da Comarca de Apucarana, datadas de 03/12/2012. Certidões Negativas de Débitos Estaduais datadas de 13/11/2012. Certidões Negativas de Débitos Federais datadas de 11/10/2012 e 13/11/2012. Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, exp. pela Justiça do Trabalho, datadas de 13/11/2012. Certidões Negativas da Vara do Trabalho de Apucarana, datadas de 03/12/2012. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários sob nr. 4122-6150-7919, datada de 03/12/2012. A adquirente através de seu representante declara e confessa que não foram obtidas as Certidões de Tributos Federais e Estaduais, dispensando expressamente sua apresentação.

Márcia
Continua no verso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE APUCARANA

LOTE 12 - QUADRA 35
JARDIM PONTA GROSSA
APUCARANA - PARANÁ
COMANDER - COMANDO ANDERSON DE DEFESA DO CIDADÃO

REPRESENTAÇÃO

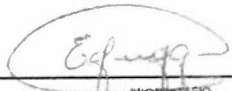
Nº PRANCHA / QUANTIDADE

PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO
DE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

1 1

ESCALA INDICADA	DESENHO LARISSA	DATA OUT/2021	VETO	Nº ARQUIVO
--------------------	--------------------	------------------	------	------------

"A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PELA PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL"

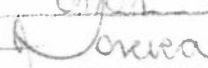

PROPRIETÁRIO
COMANDER - COMANDO ANDERSON DE DEFESA DO CIDADÃO
CGC: 03.845.330/0001-32

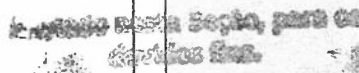

SECRETARIA DE OBRAS
ENGº CIVIL - LARISSA MIRAS MORENO
CREA - Nº 183728/D

QUADRO DE ÁREAS:

TERRENO	350,88 m²
EXISTENTE	290,45 m²
À REFORMAR	42,04 m²
À AMPLIAR	20,37 m²
TOTAL	310,82 m²
TAXA DE OCUPAÇÃO	88,58%
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	0,8858

PREFEITURA / ÓRGÃOS PÚBLICOS

ALVARÁ Nº 221/2021
PROCESSO Nº 463541/2021
FOLHA 01/01

DIR do D.E.


25/12/2021

CADASTRO IMOBILIÁRIO

Prefeitura do Município de Apucarana
SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
ARQUIVADO
Em, 25/12/2021

ENGº DIRETOR

SEOB



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
1720215234883

1. Responsável Técnico

LARISSA GABRIELA MIRAS MORENO

Título profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1719067368

Carteira: PR-183928/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **COMANDER - COMANDO ANDERSON DE DEFESA DO CIDADÃO**

CNPJ: 03.845.338/0001-32

R PARANAGUA, 646

LOTE 12 - QUADRA 35 JARDIM PONTA GROSSA - APUCARANA/PR 86805-100

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 18/10/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

R PARANAGUA, 646

LOTE 12 - QUADRA 35 JARDIM PONTA GROSSA - APUCARANA/PR 86805-100

Data de Início: 18/10/2021

Previsão de término: 18/05/2022

Coordenadas Geográficas: -23,538929 x -51,443368

Proprietário: **COMANDER - COMANDO ANDERSON DE DEFESA DO CIDADÃO**

CNPJ: 03.845.338/0001-32

4. Atividade Técnica

Elaboração

Quantidade

Unidade

[Projeto arquitetônico] de reforma de edificação de alvenaria

42,04

M2

[Projeto arquitetônico] de edificação de alvenaria

20,37

M2

[Projeto] de transporte de resíduos sólidos da construção civil

62,41

M2

Execução

Quantidade

Unidade

[Execução de obra] de reforma de edificação de alvenaria

42,04

M2

[Execução de obra] de edificação de alvenaria

20,37

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

LARISSA GABRIELA MIRAS MORENO - CPF: 043.646.569-84

COMANDER - COMANDO ANDERSON DE DEFESA DO CIDADÃO - CNPJ: 03.845.338/0001-32

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 21/10/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720215234883



ALVARÁ DE LICENÇA Nº 721/2021

PROPRIETÁRIO :	CPF/CNPJ:
COMANDER - COMANDO ANDERSON DE DEFESA DO CIDADÃO	03.845.338/0001-32
LOTE: 12	QUADRA: 35
BAIRRO: Jardim Ponta Grossa	
RUA: Paranaguá	Nº: 646
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 107-137-0230-001	
AUTOR DO PROJETO: Eng. ^a Civil Larissa Gabriela Miras Moreno	
CREA/CAU/CFT: PR-183928/D	
ART/RRT/TRT: 1720215234883	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. ^a Civil Larissa Gabriela Miras Moreno	
CREA/CAU/CFT: PR-183928/D	
ART/RRT/TRT: 1720215234883	

A Prefeitura do Município de Apucarana, em virtude do vencimento do **Protocolo Nº 46354/2021** de 15.10.2021, concede licença para proceder à execução do projeto com os seguintes dados:

Existente Aprovado: Regularização de Edificação de Organização Não Governamental, sendo: Instituição com 208.90m² e Caseiro com 81.55m², perfazendo um total de 290.45m².

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Área (m²)
Reforma	Comercial (Organização Não Governamental)	Alvenaria	42,04
Ampliação	Comercial (Organização Não Governamental)	Alvenaria	20,37
ÁREA TOTAL			62,41

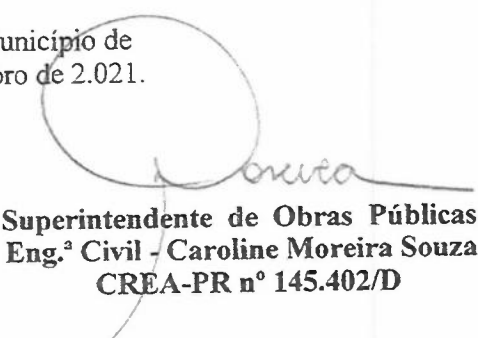
Observações:

- 1 – ESTE ALVARÁ DE LICENÇA É VÁLIDO POR 720 DIAS.
- 2 – O passeio (calçada) durante a execução da obra deve ter boas condições de tráfego de pedestres e permanecer livre o desimpedido.
- 3 – Não se devem executar massa ou concreto nas vias públicas (asfalto).
- 4 – Caso seja necessário efetuar movimento de terra no lote a ser construído, esta movimentação dever ser orientada pelo Responsável Técnico da obra, se sujar o pavimento este deve ser limpo (lavado).
- 5 – O Proprietário e o Responsável Técnico da obra ficarão sujeitos as penalidade da Legislação Municipal vigente, no que tange ao Código de Edificações e ao Código de Posturas.

Edifício da Prefeitura do Município de
Apucarana, aos 25 de Outubro de 2021.



Assessora de Secretaria de Obras
Eng.^a Civil - Larissa G. Miras Moreno
CREA-PR nº 183.928/D



Superintendente de Obras Públicas
Eng.^a Civil - Caroline Moreira Souza
CREA-PR nº 145.402/D